

Suprafo m. 28/65

Projeto de Lei m. 20/65

Lei n.º 523

A Câmara Municipal de Pôrto Alegre, decreta:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Rua Vereador José Luiz de Oliveira" a rua com denominação neste cidade no Bairro Parauá, que partindo da Rua Dr. Eduardo M. de Faria que termina na antiga Estrada de Sussuê, hoje terras de propriedade do senhor Galil João (ex-fazenda Lacaveli).

Artigo 2.º - A placa de nomenclatura conterá os seguintes dizeres: "Rua Vereador José Luiz de Oliveira".

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob n.º 3-1-20-0-3-04 - Aquisição de placas e outros.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de

para publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Câmara Municipal de Palmítal, em 19 de outu-  
bro de 1965. aa) Alcides Prado Lacreta - Presidente. José  
D'Almeida Caspary - 2º secretário. Eu Sydney Albuquerque  
Ramos, Diretor da Secretaria, transcrevi.

Ramos